



PARTE D

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extrato) n.º 9934/2015

Licenciada Maria Adelina de Seabra Rangel e Andrade Lopes Martins, procuradora-geral adjunta a exercer funções na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, cessa funções por efeitos de aposentação/jubilização.

14 de agosto de 2015. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

208874412



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

ANEXO

Despacho n.º 9935/2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º, 76.º, 76.º-A, 76.º-B e 76.º-C do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada em reunião do dia 11/05/2015 do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 103.º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Informação Turística, publicado através do Despacho n.º 14479/2010, na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 181, de 16 de setembro.

A alteração do plano de estudos foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo R/A-Ef 152/2011/AL01 em 18/08/2015.

Determina o Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea b) do artigo 76.º-B, aditado ao Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, à publicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Informação Turística, com as respetivas alterações.

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

A Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Informação Turística para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir da edição iniciada no ano letivo 2015/2016.

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.
- 3 — Curso: Informação Turística.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Sociais e Humanas; Línguas Estrangeiras.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Informação Turística:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais e Humanas	CSH	68	3
Línguas Estrangeiras	LE	48	0
Técnicas e Tecnologias de Aplicação	TTA	34	9
Planeamento Turístico	PT	9	4
Gestão	G	5	0
Ciências da Alimentação e da Saúde	CAS	0	0
<i>Total</i>		164	16

10 — Observações — não aplicável.